



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 593/03

CRIA O DIA DO EVANGÉLICO AGUIABRANQUENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município, o **DIA DO EVANGÉLICO AGUIABRANQUENSE**.

Art. 2º - Fica declarado como data comemorativa de tal evento a 3ª sexta-feira do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - Fica declarado Feriado Municipal a 3ª sexta-feira do mês de agosto de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de Dezembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal